

PROCESSO 22.0.000034249-5  
INTERESSADO @interessados\_virgula\_espaco@  
ASSUNTO

**Projeto Básico Nº 283 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

**1. OBJETO**

Contratação de instrutor para realização da palestra **A FORÇA DO ESPORTE NA VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, para magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), voluntários(as), estagiários(as) e comunidade em geral.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

a) O Dia Internacional das Pessoas com Deficiência foi definido pela Organização das Nações Unidas em 1992, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas.

O presente projeto busca promover informação e sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como as dificuldades enfrentadas por elas, a fim de que possam viver em igualdade de condições na sociedade.

Além disso, tem por objetivo executar as diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, disciplinadas pela Resolução Nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, além do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins e de seu Planejamento Estratégico

Parte-se das premissas de que a sensibilização e o engajamento são fundamentais para que as pessoas e instituições passem a adotar boas práticas de acessibilidade e inclusão

Há, ainda, a premissa da necessidade de execução de ações que corroborem na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, da qual o Poder Judiciário brasileiro é signatário e que incentiva países, organizações públicas e privadas, bem como pessoas em particular a empreenderem esforços para a construção de uma sociedade justa e inclusiva. Neste ponto, especialmente os ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

ODS 4 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

Para o desenvolvimento deste Projeto devem ser observadas as normas internas do TJTO, a Resolução CNJ Nº 401/2021, o Plano de Logística Sustentável e o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Tocantins, bem como as seguintes normativas, no que couber:

- a Constituição Federal, no que tange à acessibilidade e o direito à inclusão, princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;

- a Lei Brasileira de Inclusão;

- a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

- as Convenções Internacionais.

b) Por tratar-se de uma palestra específica, buscou-se um professor(a) com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como o professor(a) especialista **Soraia Maria Tomaz**, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Soraia Maria Tomaz**, assumiu no dia 18 de outubro de 2022 a coordenação do Centro de Referência Paralímpico em Palmas. Em 2022 concluiu a formação como Líder Social na Falcons University, atualmente trabalha exclusivamente como liderança social em defesa da prática de esportes e lazer às pessoas com deficiência. Professora de Educação Física-Promotora do paradesporto escolar e do esporte paralímpico. Em 2021 publicou o artigo Projeto Reviver - Centro de Atividades de Educação, Esporte e Cultura para pessoas com deficiência em Tocantins, na Revista a Construção do Campo da Saúde Coletiva, editora Atena. Em 2020 cursou a disciplina Concepções e práticas da formação de professores, em 2019 a disciplina Seminário de Dissertação no Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Tocantins - PPG/TO. Atuou nos últimos dois anos como coordenadora pedagógica no Centro de Ensino Médio Tiradentes. Exerce o voluntariado no Instituto Reviver - Centro de atividade de educação, esporte e cultura para pessoas com deficiência, no qual é presidente e fundadora. No primeiro semestre de 2018 ministrou aula na Faculdade de Educação Física de Guarai TO. Em 2007 FASAMAR - Faculdade São Marcos - Porto Nacional TO; INAPES - Instituto Nacional de Pósgraduação-Palmas -TO; IGEP -Instituto Gênese de Pós Graduação - Palmas-te. 2015 Faculdade ITOP - Palmas. Foi selecionada para participar do Intercambio com foco no Esporte, Direitos e Ativismo da pessoa com deficiência em Washington - EUA em outubro de 2014. Escreveu o Projeto Reviver, projeto este que concorreu e ganhou o prêmio Disability Funding, o recurso foi destinado a compras de implementos esportivos, sala de música e informática na Apae de Palmas. Em 29 de junho de 2017 Criou o Instituto Reviver, oportunizando a prática do esporte adaptado a pessoas com deficiência e seus familiares, como reabilitação ou competição, dando suporte com Assistente

social, médica por meio de voluntariado em Unidades Escolares e outros setores. Implementando o Atletismo, Basquetebol em Cadeira de Rodas, Bocha Adaptada, Tênis, Tênis em Cadeira de Rodas. Como profissional atua para promover a inclusão por meio do esporte, busca melhorias para esse grupo, como uma forma de divulgar as lutas por inclusão social, a igualdade, usufruir de seu direito de cidadão, consequentemente desenvolver hábitos saudáveis influenciando na melhoria da qualidade de vida evidenciando o aumento da autoestima e longevidade

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 660,00** (seiscentos e sessenta reais), conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral:

Apresentar os benefícios da prática do esporte adaptado e as condições atuais que o Instituto Reviver tem trabalhado para promover a inclusão por meio do esporte.

#### 3.2 Objetivos específicos:

- Apresentar o instituto Reviver como uma OSC que tem um trabalho sério e resultados expressivos em benefícios de seus beneficiários.
- Incentivar por meio dos depoimentos que mais pessoas possam praticar o esporte adaptado.
- Demonstrar o quanto ainda precisamos crescer no sentido de agregar parceiros que apoiem as ações inclusivas no esporte.
- Apresentar os benefícios da implementação do Centro de Treinamento Paralímpico em Palmas, com a proposta do Comitê Paralímpico Brasileiro de massificação do esporte adaptado.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições gerais

- a) A palestra **A FORÇA DO ESPORTE NA VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, refere-se à Formação Continuada.
- b) Será realizado para uma **turma com mil vagas**.
- c) Para a realização desse curso utilizar-se-á a modalidade presencial.
- d) A palestra acontecerá no dia 1º de dezembro de 2022.
- e) A **Metodologia**: A palestra será realizada no dia 1º de dezembro de 2022, na modalidade presencial, como parte do Semana de Boas Práticas do Tribunal de Justiça do Tocantins para a Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência conforme estrutura e cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico.

Dentre os temas a serem abordados, estão os seguintes: história e atuação sobre o Instituto Reviver, oportunidades que surgem com a prática esportiva: Depoimentos dos participantes de cada modalidade, dificuldades encontradas como: alimentação adequada, transporte, manutenção de equipamentos.

Os temas serão abordados de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados e o benefícios da prática do esporte adaptado.

Para alcançar os objetivos previamente definidos, o Evento tem como finalidade incentivar por meio dos depoimentos que mais pessoas possam praticar o esporte adaptado.

As **inscrições** serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o link será disponibilizado no Portal da Esmat.

A **divulgação** do Evento e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação em Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

#### 4.2 Conteúdo Programático

História e atuação do Instituto Reviver

Oportunidades que surgem com a prática esportiva: Depoimentos dos participantes de cada modalidade

Dificuldades encontradas como: alimentação adequada, transporte, manutenção de equipamentos esportivos.

Centro de Treinamento Paralímpico em Palmas

#### 4.3 Público Alvo

Magistrados, magistradas, servidores, servidoras, colaboradores, colaboradoras, terceirizados, terceirizadas, voluntários, voluntárias, estagiários, estagiárias e comunidade em geral.

#### PRÉ-REQUISITOS

Serem Magistrados, magistradas, servidores, servidoras, colaboradores, colaboradoras, terceirizados, terceirizadas, voluntários, voluntárias, estagiários, estagiárias do Poder Judiciário Tocantinense;

Serem da Comunidade em geral.

#### 4.4 Carga Horária Total

- 03 horas/aulas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

#### 4.5 Datas

Dia 1º de dezembro de 2022

### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

2. Na modalidade presencial, haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
3. As frequências na modalidade presencial serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);
4. Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;
5. Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;
6. Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;
7. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
8. Considerando a carga horária e a natureza do Evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.
9. Só receberão certificado de conclusão os inscritos e as inscritas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, registrada na Secretaria Acadêmica no início do Evento.

## 6. DO VALOR

O valor para a realização da palestra, é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação e traslado, pois a instrutora reside em Palmas-to.

## 7. DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os Recursos Materiais e Logísticos:
  - Para a Sala de Aula: Computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Datashow (Projetor de Slide); Som e Microfones; Transitor de Slide; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira e**, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 28/10/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 28/10/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4660133** e o código CRC **CBFF3663**.